



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 56.0.13/2020/CPL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 56.0.13/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001 - 74, sediado(a) na Rua barão do Cerro Azul, 42, Recreio, Londrina, PR, CEP 86.025-110. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.230.120 - 0 - SSP/PR e do CPF n.º 007.009.779 -88, tendo em vista o que consta no **Processo nº 056/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.45/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

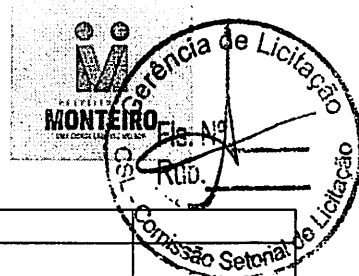
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER	BIODINAMICA	FRASCO	130	R\$9,89	R\$ 1.285,70

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



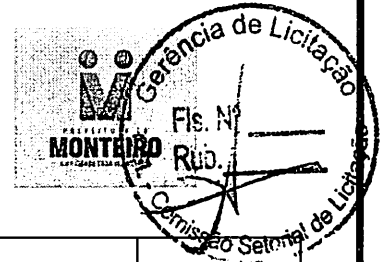
	FRASCO 5ML					
15	AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA C/ 2 DOZES	SDI	CÁPSULA 2 DOSES	2.500	R\$2,79	R\$ 6.975,00
16	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENT E, CAPACIDADE:250 ML	IMPLA	UM	60	R\$2,69	R\$ 161,40
19	BABADOR DESCARTAVEL PCT. C/100UNID.	BIODINAMICA	UND	100	R\$9,86	R\$ 986,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO , TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1034	3R/MICRODONT	UND	60	R\$1,27	R\$ 76,20
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO	3R/MICRODONT	UND	120	R\$1,28	R\$ 153,60

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



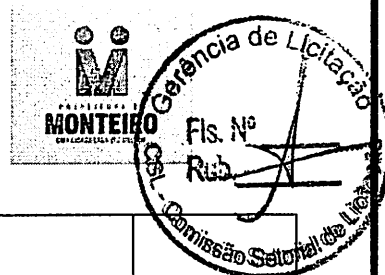
	CORTE EXTRA CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190FF						
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF	MICRODONT	UND	120	R\$1,28	R\$ 153,60	
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1093FF	MICRODONT	UND	80	R\$1,27	R\$ 101,60	
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1046	MICRODONT	UND	50	R\$1,27	R\$ 63,50	
38	BROCA ALTA	MICRODONT	UND	36	R\$1,27	R\$ 45,72	

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

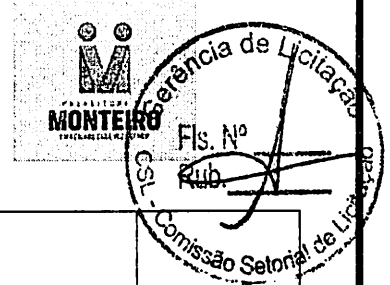


	ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1112F					
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F	MICRODONT	UND	120	R\$1,28	R\$ 153,60
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200	MICRODONT	UND	36	R\$1,28	R\$ 46,08
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA,	MICRODONT	UND	60	R\$1,28	R\$ 76,80

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

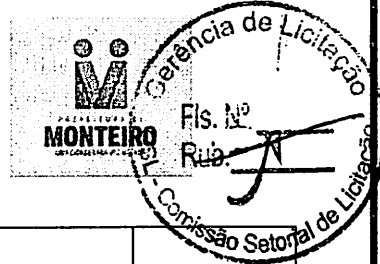


	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF					
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	MICRODONT	UNIDADE	150	R\$1,28	R\$ 192,00
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013	MICRODONT	UNIDADE	150	R\$1,28	R\$ 192,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	MICRODONT	UNIDADE	180	R\$1,27	R\$ 228,60
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1015	MICRODONT	UNIDADE	180	R\$1,28	R\$ 230,40
50	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	MICRODONT	UNIDADE	120	R\$1,28	R\$ 153,60
51	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1031	MICRODONT	UNIDADE	120	R\$1,27	R\$ 152,40
52	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1032	MICRODONT	UNIDADE	120	R\$1,28	R\$ 153,60
53	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1034	MICRODONT	UNIDADE	120	R\$1,28	R\$ 153,60
54	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1036	MICRODONT	UNIDADE	120	R\$1,27	R\$ 152,40
55	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1046	MICRODONT	UNIDADE	120	R\$1,28	R\$ 153,60
56	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135 F	MICRODONT	UNIDADE	180	R\$1,27	R\$ 228,60
57	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118	MICRODONT	UNIDADE	180	R\$1,28	R\$ 230,40
58	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNIDADE	150	R\$1,28	R\$ 192,00

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

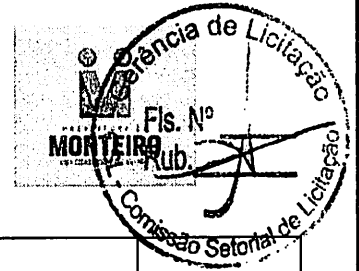


	DIAMANTADA 3195 F					
59	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195 FF	MICRODONT	UNIDADE	160	R\$1,28	R\$ 204,80
65	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	SSWHITE	UND	120	R\$23,23	R\$ 2.787,60
68	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA POTE 20,00 G	ALLPLAN	UND	150	5,71	R\$ 856,50
73	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA	IMPLA	CX	90	R\$14,60	R\$ 1.314,00
74	CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA	IMPLA	CX	50	R\$19,87	R\$ 993,50

CA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

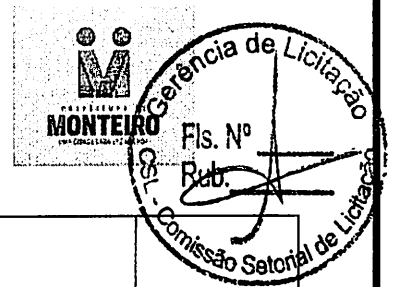


	ADICIONAL SORTIDA					
75	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	IMPLA	CX	60	R\$15,29	R\$ 917,40
76	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA	IMPLA	CX	60	R\$19,86	R\$ 1.191,60
79	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO 20,00 ML	BIODINAMICA	UND	100	R\$3,60	R\$ 360,00
83	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA	MICRODONT	UND	360	R\$0,95	R\$ 342,00
85	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO 1º PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO	IMPLA	UND	200	R\$2,72	R\$ 544,00

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



	AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL					
94	FIO DENTAL MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA COMPRIMENTO 500 M	HILLO	UND	36	R\$7,82	R\$ 281,52
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 MTS.	CIEX	UND	120	R\$3,25	R\$ 390,00
96	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO P/RX C/475 ML	INDUSBELLO	LITRO	70	R\$11,47	R\$ 802,90
97	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2 %, FORMA FARMACÊUTICA:GE L TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDUL ADO 200ML	IMPLA	UND	220	R\$3,74	R\$ 822,80
102	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO 250 ml	IODONTOSUL	UNIDADE	360	R\$7,17	R\$ 2.581,20
105	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ES PONJA, PRINCÍPIO ATIVO:COLÁGENO MICROFIBRILAR, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE :DESCARTÁVEL E ESTÉRIL CAIXA 10,00 UM	MAQUIRA	UND	24	R\$42,14	R\$ 1.011,36
107	HIDRÓXIDO DE	MAQUIRA	GRAMA	60	R\$4,07	R\$ 244,20

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

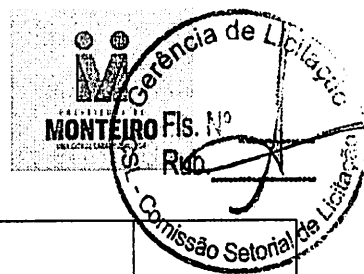


	CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:CA(OH)2, PESO MOLECULAR:74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1305-62-0					
110	IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	FRASCO 8 ML	180	R\$22,59	R\$ 4.066,20
116	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETOCX C/6 UNID.	IMPLA	CX	60	R\$12,77	R\$ 766,20
126	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO	IMPLA	UND	36	R\$12,97	R\$ 466,92

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

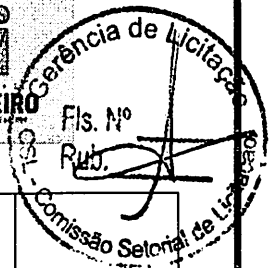


	BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SP RAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC C/100ML					
127	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SP RAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC C/200ML	IMPLA	UND	36	R\$14,01	R\$ 504,36
139	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	IMPLA	UND	150	R\$1,20	R\$ 180,00
140	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	IMPLA	CAIXA 64 UM	60	R\$1,41	R\$ 84,60
141	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO	DLA	CX	115	R\$85,91	R\$ 9.879,65

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

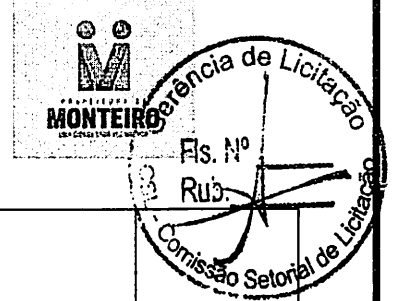


	3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML CX C/50UNID.					
144	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO FRASCO 20,00 ML	MAQUIRA	UND	18	R\$4,53	R\$ 81,54
145	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR 90G	ALLPLAN	UND	150	R\$3,50	R\$ 525,00
150	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE REGULAGEM	IMPLA	UND	120	R\$21,94	R\$ 2.632,80
151	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4 CM	IMPLA	UND	36	R\$2,55	R\$ 91,80
157	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA,	3M	UND	80	R\$38,70	R\$ 3.096,00

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

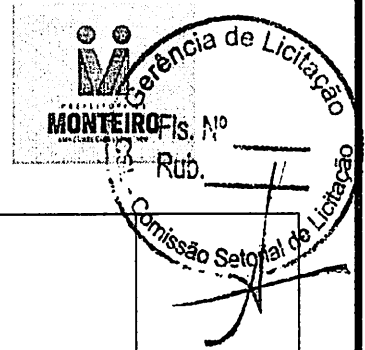


	BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G						
158	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G	3M	UND	150	R\$38,70	R\$ 5.805,00	
159	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G	3M	UND	120	R\$38,70	R\$ 4.644,00	
160	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE	3M	UND	120	R\$38,70	R\$ 4.644,00	

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



	INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G					
161	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL B1 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G	3M	UND	50	R\$38,70	R\$ 1.935,00
162	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL B2 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G	3M	UND	90	R\$38,70	R\$ 3.483,00
163	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL B3 (COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS- GMA, UDMA, BIS- EMA. PARTE INORGÂNICA:	3M	UND	50	R\$38,70	R\$ 1.935,00

CA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

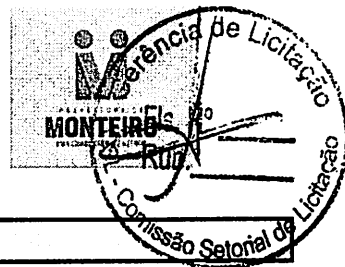


	ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMEROS) SERINGA 4G					
169	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁV EL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA, Resina Flow A2 SERINGA 2G	BIODINAMICA	UND	50	R\$17,59	R\$ 879,50
170	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁV EL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA, Resina Flow A3 SERINGA 2G	BIODINAMICA	UND	50	R\$17,59	R\$ 879,50
174	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILEN O/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	2I BIOLOGICAL	UND	500	R\$1,70	R\$ 850,00
180	TRICRESOL FORMALINA MEDICAÇÃO INTRACANAL, FRASCO COM 10M	MAQUIRA	UND	18	R\$3,64	R\$ 65,52
182	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO 10ML	BIODINAMICA	UND	40	R\$13,5750	R\$ 543,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.375,97

JK



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/08/2020** e encerramento em **31/12/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 76.375,97 (Setenta e Seis mil e Trezentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Sete centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2086 1211.1214 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas – CEO.

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC.

Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Natureza da Despesa: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1544



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

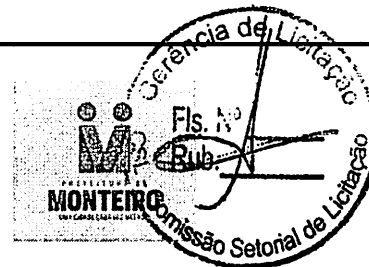
10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação



16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 20 de Agosto de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
O tempo: 24-08-2020 17:24:57

ABSOLUTA SAUDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Bonifacia Xavier Larios

Nome Completo:

CPF: 069.255.134-45

2- Vivia Maria Galcante morato

Nome Completo:

CPF: 033.098.924-07